



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

DESPACHO

É do conhecimento público a atual fase de evolução da pandemia da COVID-19, marcada por um aumento acentuado do número de infeções, na esmagadora maioria pela variante *Ómicron*.

Nesta fase do combate à doença e considerando as elevadas taxas de vacinação atingidas em Portugal, os esforços preconizados pelas Autoridades de Saúde Pública dirigem-se essencialmente para as atividades de testagem e isolamento dos cidadãos diagnosticados com a infeção. A este propósito recordo que, no quadro atual, cada cidadão poderá efetuar até ao máximo de 6 testes antigénio financiados pelo Serviço Nacional de Saúde.

O Concelho de Carrazeda de Ansiães não é exceção a esta tendência nacional pelo que também nós deveremos garantir as condições para que os carrazedenses possam aceder aos testes antigénio da forma mais expedita e segura possível.

Considerando as atuais condições de testagem gratuita no Concelho de Carrazeda de Ansiães, a Comissão Municipal de Proteção Civil, em reunião do dia 29 do mês em curso, recomendou ao Município a adoção das medidas necessárias para o reforço das condições locais de testagem.

Em reunião realizada no dia de ontem com representantes das farmácias locais constatei que, da parte das mesmas, existe a disponibilidade para promover a testagem gratuita no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, necessitando de instalações adequadas para esse efeito.

Face a estes constrangimentos reportados, entendo ser dever do Município participar ativamente na construção das sinergias necessárias ao aumento da testagem da população como forma de prevenção e mitigação da pandemia.

Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. O Município de Carrazeda de Ansiães participará na implementação de parcerias com entidades do setor privado no sentido do aumento dos níveis de testagem à



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

população do Concelho de Carrazeda de Ansiães. Para o efeito o município assumirá as seguintes obrigações:

- a) Disponibilização das instalações do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães (CAECA) para as atividades de testagem (testes de antigénio) no âmbito do programa de testagem gratuita, promovido no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, em articulação com as Autoridades de Saúde, para compatibilização com o funcionamento do Centro de Vacinação.
 - b) Higienização das referidas instalações.
 - c) Apoio na logística do processo administrativo de testagem.
 - d) Fornecimento de energia elétrica, água, internet e telecomunicações.
2. Poderão participar na parceria entidades que demonstrem interesse e estejam devidamente credenciadas para o processo de testagem e registo.
 3. A gestão dos tempos de disponibilização das instalações será oportunamente protocolada com as entidades parceiras, de modo a garantir uma utilização equilibrada e igualitária das mesmas.
 4. As entidades parceiras deverão assumir as seguintes obrigações:
 - a) Proceder à testagem e registos, de acordo com as normas e orientações da Direção-Geral de Saúde, devendo efetuar o reporte dos resultados com respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.
 - b) Garantir a afetação dos recursos humanos necessários ao processo de testagem e registo.

Dada a urgência no início deste processo, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presente despacho deverá ser sujeito à ratificação pelo órgão executivo, na próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães. 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves